



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

20/10/2023 15:16

Pedido de Esclarecimento nº 3 – Lanlink Soluções

Em tempo, gentilmente, solicitamos esclarecimentos aos nossos questionamentos, como seguem:

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. vem, respeitosamente, formular questionamentos relativos ao referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. Questionamento 1 Considerando o item 6.2.7: 6.2.7. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP nº5/2017. Considerando o item acima quais seriam os outros regimes de contratação aceitos exceto os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)?

Questionamento 2 No que diz respeito ao item 6.2.7 do edital: Entendemos que a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada será definida pelo sindicado no qual a licitante é afiliada, através da sua categoria econômica e profissional a qual é definida pelo seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Não podendo a contratada definir qual a convenção válida para a licitante vencedora. Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer. Ainda sobre esse item, entende-se que, sendo a prestação de trabalho remoto, o profissional poderá estar em qualquer estado do país, e a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada é a vigente no estado de onde o profissional atua, não a estabelecida em outra unidade federativa e escolhida pela empresa para ser o padrão nacional. Sendo assim, a CCT escolhida será a definida pela contratação da licitante. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 3

Com fulcro no § único do art. 164, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, c/c item 10.2 do Ato Convocatório – Edital nº 37/2023 esclarecemos o que segue:

QUESTIONAMENTO 1

6.2.7. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP nº5/2017. Considerando o item acima quais seriam os outros regimes de contratação aceitos exceto os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)?

Resposta: A contratação observará necessariamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não havendo possibilidade de desconsideração da CLT em detrimento de outro regime.

QUESTIONAMENTO 2

Primeira parte do Questionamento: "Entendemos que a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada será definida pelo sindicato no qual a licitante é afiliada, através da sua categoria econômica e profissional a qual é definida pelo seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Não podendo a contratante QUESTIONAMENTO 1

6.2.7. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP nº5/2017. Considerando o item acima quais seriam os outros regimes de contratação aceitos exceto os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)?

Resposta: A contratação observará necessariamente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não havendo possibilidade de desconsideração da CLT em detrimento de outro regime.

QUESTIONAMENTO 2

Primeira parte do Questionamento: "Entendemos que a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada será definida pelo sindicato no qual a licitante é afiliada, através da sua categoria econômica e profissional a qual é definida pelo seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Não podendo a contratante definir qual a convenção válida para a licitante vencedora. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto. Para tanto, foi realizada retificação do item 6.7.1 do Edital para evidenciar expressamente que a indicação da CCT é no intuito de informar qual base foi utilizada para fins de cálculo do valor estimado, não importando em observância obrigatória.

Segunda parte do Questionamento: Ainda sobre esse item, entende-se que, sendo a prestação de trabalho remoto, o profissional poderá estar em qualquer estado do país, e a convenção coletiva de trabalho a ser aplicada é a vigente no estado de onde o profissional atua, não a estabelecida em outra unidade federativa e escolhida pela empresa para ser o padrão nacional. Sendo assim, a CCT escolhida será a definida pela contratação da licitante. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer."

Resposta: Está correto o entendimento. Não será obrigatório a adoção do CCT mencionado no Edital, para tanto foi adicionado o item 6.7.2. Ademais, frisa-se que uma vez apresentado na proposta o CCT/acordo que a licitante está vinculada, ele será de observância obrigatória ao longo da execução contratual